

Resolução nº : 2676/2000
Protocolo nº : 160042/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

I – Aplicar a multa de 100 UFIR's (cem Unidades Fiscais de Referência), ao ordenador das despesas, parcialmente nos termos do Parecer nº 9536/99 da Diretoria Revisora de Contas;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente